

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.939.652/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/06/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KIT LUB</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>172</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>94.955-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRINHA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KITLUB@KITLUB.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 3041-3611/ (51) 3111-3611</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2022** às **08:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



À  
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul - RS  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, CNPJ nº. 24.939.652/0001-54, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 30/2018, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cachoeirinha/RS, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Roberto de Souza Rodrigues  
Sócio-Gerente  
RG: 1008210815



**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)**

**CONTRIBUINTE: KIT LUB DISTRIB DE LUBRIFIC LTDA**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177/0215279**

**CNPJ: 24.939.652/0001-54**



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

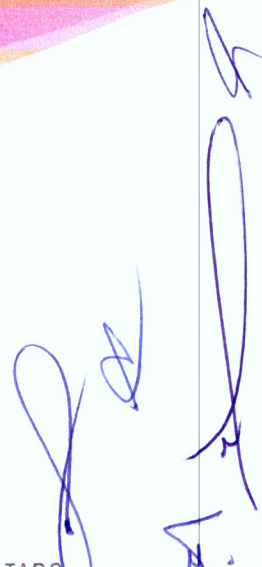
**A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!**

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

**Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13**



GOVERNO DO ESTADO







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**  
CNPJ: **24.939.652/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:57 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>  
válida até 03/05/2023

Código de controle da certidão: **30DF.BC2F.C817.7139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

M

H

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome **KIT LUB DISTRIB DE LUBRIFIC LTDA**

CNPJ base: **24.939.652/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **21 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/2/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<http://www.sefaz.rs.gov.br/SAI/CertidaoSiti/rs-ak-consulte.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22347157**  
Autenticação: **32412736**



N

M

A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**  
**Nº 38521/2022**

Razão Social/Nome : KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME  
CPF/CNPJ : 24.939.652/0001-54  
Endereço : Avenida MARECHAL RONDON, 172 - VILA FÁTIMA, Cachoeirinha - RS  
Cadastro Geral : 219165  
Finalidade :

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 05 de dezembro de 2022

A presente certidão tem validade de 90 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-KYIQZWAGMCOVCQ-5





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.939.652/0001-54  
**Razão Social:** KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES  
**Endereço:** AV MARECHAL RONDON 172 / VILA FATIMA / CACHOEIRINHA / RS / 94955-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122704001991483102

Informação obtida em 09/01/2023 11:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

N

B

n

l

S  
R  
L



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.939.652/0001-54

Certidão n°: 37988429/2022

Expedição: 04/11/2022, às 10:57:40

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.939.652/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N

A

A

O

H



## ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS QUANTO AO REGISTRO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES ACABADOS

**RESOLUÇÃO ANP Nº 804, DE 20.12.2019 - DOU 23.12.2019**

Data de Publicação: 14 de FEVEREIRO de 2022 (1ª VERSÃO)

### PARTE 1 – DÚVIDAS GERAIS

1. Quais os produtos que necessitam de registro de acordo com a Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019?

Necessitam de especificação aprovada previamente (registro) apenas os produtos elencados no artigo 2º da Resolução ANP nº 804/2019 ([Resolução 804 2019 da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis BR \(atosoficiais.com.br\)](#)).

Portanto, são passíveis de registro os seguintes óleos lubrificantes:

- para cárter de motor automotivo;
- para transmissões automotivas (automáticas, manuais e caixas de transferência), para câmbio, eixos e diferenciais;
- multifuncionais para veículos, escavadeiras e tratores, para as indústrias agrícola, da construção, mineração e outras;
- para aeronaves;
- para motores de veículos náuticos e marítimos;
- para motores 2T;
- para direção hidráulica;
- óleos e graxas lubrificantes biodegradáveis (industriais ou veiculares) e
- óleos e graxas lubrificantes industriais de contato alimentar incidental.

Os demais produtos estão isentos de registro. Enquadram-se na categoria de isentos os óleos industriais.

2. Os óleos lubrificantes industriais precisam de registro na ANP?

Apenas os óleos industriais biodegradáveis e aqueles para contato alimentar incidental (produtos conhecidos como *food grade*) necessitam de registro na ANP.



3. As graxas lubrificantes necessitam de registro na ANP?

Apenas as graxas biodegradáveis e aquelas para contato alimentar incidental necessitam de registro na ANP.

4. Oleos para motores estacionários necessitam de registro na ANP?

Não. Apenas óleos para motores veiculares necessitam de registro na ANP.

Os óleos lubrificantes para motores estacionários estão dispensados de registro, mas não podem indicar níveis de desempenho em seu rótulo. É vedada a indicação, por exemplo, do nível de desempenho API CF para esses produtos.

Portanto, não há impedimento quanto a produção e comercialização desses lubrificantes, desde que não mencionem em seus rótulos níveis de desempenho ou qualquer outra especificação que possa induzir o consumidor a utilizá-lo em automóveis.

5. Aditivos para lubrificantes em frascos comercializados em postos de gasolina e concessionárias precisam de registro na ANP? A ANP recomenda o uso desses produtos?

Os aditivos para lubrificantes ou aditivos *aftermarket* não necessitam de registro prévio. Os aditivos em frasco para óleos lubrificantes de motores automotivos (conhecidos como aditivos *aftermarket* ou condicionadores de metais ou *smoke treatment* ou modificador de desgaste ou qualquer outra terminologia para produtos similares, que sejam adicionados ao cárter de motores automotivos e que não sejam os óleos lubrificantes veiculares) foram desregulamentados com a publicação da Resolução ANP nº 804/2019 ([Resolução 804 2019 da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis BR \(atofuels.com.br\)](#)). Esclarecemos que nenhum desses produtos (aditivo *aftermarket*, condicionador, *smoke*, entre outros) são essenciais ao pleno funcionamento dos motores, diferente dos óleos lubrificantes acabados, sendo sua utilização não obrigatória e não



recomendada por fabricantes de veículos automotores e qualquer dano decorrente de sua adição excluirá o veículo de cobertura da garantia.

A ANP não recomenda a utilização de nenhum desses produtos (aditivo *aftermarket*, condicionador de metais, *smoke treatment*, entre outros), uma vez que os óleos lubrificantes acabados possuem todas as propriedades necessárias para atender as rigorosas especificações veiculares.

O consumidor deve sempre seguir as instruções do Manual do Proprietário, escolhendo o óleo lubrificante com grau SAE e nível de desempenho especificado e não utilizando produtos não recomendados pelo fabricante do veículo.

6. Os estabelecimentos revendedores varejistas de óleos lubrificantes estão sujeitos a algum registro na ANP?

Não, os estabelecimentos revendedores varejistas não estão sujeitos a registro na ANP. É necessária a autorização na ANP para as atividades de produtor de óleos lubrificantes acabados ([Resolução 18 2009 da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis BR \(atofuels.com.br\)](#)), coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados ([Resolução 20 2009 da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis BR \(atofuels.com.br\)](#)), rerrefinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados ([Resolução 19 2009 da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis BR \(atofuels.com.br\)](#)) e agente de comércio exterior ([Resolução 777 2019 da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis BR \(atofuels.com.br\)](#)). Conforme Resolução ANP nº 804/2019, os óleos lubrificantes veiculares devem obrigatoriamente ser registrados pelo produtor ou importador, cabendo aos distribuidores comercializar e distribuir apenas produtos registrados (quando cabível). Conforme Resolução ANP nº 804/2019, o registro dos óleos lubrificantes será concedido ao produtor ou importador, quando autorizados pela ANP para o exercício de suas atividades. É vedada a comercialização ou distribuição de óleos lubrificantes veiculares sem registro.





Prefeitura Municipal de Piratini  
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 216/2020

Piratini, 21 de agosto de 2020

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.939.652/0001-54, forneceu e atualmente fornece satisfatoriamente ao município de Piratini, CNPJ Nº 88.861.448/0001-40, óleos lubrificantes para a frota de veículos e maquinários, cumprindo até o momento todas as exigências estipuladas em editais, nada constando em seu desabono.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA**  
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS  
Fone(51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com  
Maria Regina de Toledo - Tabela

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cachoeirinha, 15 de abril de 2021  
Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.2000001.02698 [CB4]



1335607

SEM EMENDAS OU RASURAS  
VITOR PEREIRA  
TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Rua: Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini-RS  
Email: [gabinete@prefeiturapiratini.com.br](mailto:gabinete@prefeiturapiratini.com.br)  
Fone: (53) 3257-1264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and the text '2020/08/21' and 'Vitor Ivan'.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
8º BATALHÃO LOGÍSTICO  
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, 24.939.652/0001-54, forneceu e atualmente fornece satisfatoriamente ao 8º Batalhão Logístico, CNPJ Nº 09.623.290/0002-85, óleos lubrificantes para a frota de veículos e maquinários, cumprindo até o momento todas as exigências estipuladas em editais, nada constando em seu desabono.

**GIAN FELIPE DA SILVA PORTES ALFLEN** – 1º Ten OCT MB  
Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia Logística de Manutenção

*[Assinatura manuscrita]*  
Cópia autenticada  
TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

**TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA**  
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS  
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com  
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cachoeirinha, 15 de abril de 2021  
Emol:R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.2000001.02697  
[3CE]



1335606

Av: Bento Gonçalves, 3156 – Cep 90650-003 – Porto Alegre – RS  
Email: [apoio8blog@yahoo.com.br](mailto:apoio8blog@yahoo.com.br)  
Fone: (51) 3336-3000

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Assinaturas manuscritas]*



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, inscrita no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/03/14, no uso das atribuições que lhe confiere a Lei nº 5.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 616-05.67/18.1, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO

**I - Identificação:**

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL 212398 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
 CPF (INPJ) / Doc Estr 24.939.632/0001-54  
 ENDEREÇO AVENIDA RONDON  
 VILA FATIMA  
 94955-240 CACHOEIRINHA - RS

EMPREENHIMENTO 404653  
 LOCALIZAÇÃO AVENIDA RONDON  
 VILA FATIMA  
 CACHOEIRINHA - RS  
 COORDENADAS GEOGRAFICAS Latitude -29.93000000 Longitude -51.07638300

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: SIS COL - LUBRIFICANTES EMBALAGEM OLEO

RAMO DE ATIVIDADE 3.117.00  
 MEDIDA DE PORTE 0,50 toneladas/mês

**II - Condições e Restrições:**

**1. Quanto ao Empreendimento:**

- 1.1- período de validade do documento de licenciamento deste parecer: 60 meses, a partir da data de início de vigência;
- 1.2- nos termos do Art. 9º da Portaria n.º SEMA-FEPAM/01-2003, a empresa se enquadrará como FORNECEDOR DISTRIBUIDOR de óleos lubrificantes
- 1.3- a responsabilidade pelo gerenciamento do sistema é da Bio. Gisela da Silva Pavão, CRBio 41129-03;

**2. Quanto à Operação do Sistema de Coleta e Armazenagem Temporária de Embalagens de Óleo Lubrificante:**

- 2.1- é obrigatória a coleta das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo pelo fornecedor/distribuidor em todos os seus clientes (ofícios, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, indústrias e grandes consumidores que adquiram óleo lubrificante diretamente da empresa);
- 2.2- os veículos autorizados para a coleta e transporte de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo deverão estar relacionados na Licença de Operação para Fontes Móveis de Poluição da empresa, para o transporte de resíduos classe I, conforme NBR 10004, da ABNT. Importante, é dispensado o licenciamento para Fontes Móveis de Poluição o transporte de até 1000 Kg de embalagens plásticas pós-consumo de óleo lubrificante por carga;
- 2.3- ~~É~~ **É** desobrigado o uso de MTR para o transporte de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo coletadas pelos fornecedores de óleos lubrificantes licenciados, nos termos da Portaria SEMA-FEPAM nº 001-2003, mantendo-se a obrigatoriedade da emissão do comprovante de coleta para os estabelecimentos comerciais que armazenam, conforme o art. 4º, V, da Portaria FEPAM nº 33/2018, de 24/04/2018
- 2.4- deverá ser fornecido comprovante de coleta aos seus clientes diretos. O comprovante de coleta adotado deverá estar disponível

nos veículos de coleta, e na unidade de armazenagem da empresa, para o caso de devolução voluntária;

- 2.5- as embalagens plásticas de óleo lubrificante pós-consumo se classificam em:
    - 2.5.1- para fins de transporte, nos termos da Resolução nº 523/2016-ANTT, de 14/12/2016, possuem Número ONU 3077 (Substância que apresenta riscos para o Meio Ambiente, sólidas, N.E.), Número de Risco 90, pertencente a Classe 9 (Substâncias Perigosas Diversas). Quantidade limite: 500 Kg por veículo = 1.000 Kg;
    - 2.5.2- para fins de destino final, nos termos da NBR 10.004, da ABNT, Resíduos Classe I, PEAD contaminado com óleo, Código K021Z;
  - 2.6- os veículos utilizados na coleta deverão estar identificados como "veículo coletor de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo";
  - 2.7- deverão ser registrados os clientes diretos que possuem baixo retorno de embalagens coletadas para identificação da característica do estabelecimento e possíveis melhorias no sistema, considerando que o usuário final não terá a obrigação de devolução, mas apenas conscientizado da importância da reciclagem;
  - 2.8- poderá ser realizada a devolução voluntária das embalagens dos fornecedores/fabricantes associados ao Programa, logo, Limpo diretamente no representante credenciado, MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda, ou cadastrado pelo telefone 0800 727 2066, a área de armazenamento temporária deverá ter fácil acesso para a coleta a ser realizada pelo fornecedor/fabricantes;
  - 2.10- as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo comercializados pela empresa, após a coleta e armazenagem, devem obrigatoriamente ser recolhidas de forma gratuita pelo fornecedor/produzidor.
- 3. Quanto ao Destino Final das Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante:**
- 3.1- os fornecedores/produzores (fabricantes) estão notificados pela FEPAM para realizarem a coleta das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em todos os seus clientes onde realizam venda direta inclusive os distribuidores. A empresa deverá entrar em contato como seu fornecedor/produzidor para inclusão da empresa no cadastro de pontos de coleta dos mesmos;
  - 3.2- deverão ser mantidos disponíveis por um ano os comprovantes de coleta recebidos pelos fornecedores/produzores;
- 4. Quanto ao Comércio em Geral de Óleos Lubrificantes:**
- 4.1- fica proibida a comercialização de óleos lubrificantes de fabricantes que não possuam sistema de coleta de embalagens plásticas em todos os seus clientes diretos no Rio Grande do Sul. É possível consultar as licenças ambientais dos fornecedores/produzores no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br), clicando em licenciamento; inicialmente, consulta a documentação utilizando o código do ramo de atividade 3117.00 e o município;
  - 4.2- as embalagens metálicas de óleo lubrificantes pós-consumo estão dispensadas da coleta e armazenagem. Mas caso houver devolução voluntária, esta deverá ser recebida e destinada a empresas que reiciam este tipo de embalagem, que possuam licenciamento ambiental na FEPAM;
- 5. Quanto à Divulgação e Informação sobre o Sistema de Coleta de Embalagens de Óleo Lubrificante:**
- 5.1- quanto ao programa de conscientização dos revendedores, distribuidores, comerciantes e consumidores para engajamento na devolução dos recipientes e embalagens sujas contaminadas de óleo lubrificante.
    - 5.1.1- o contato para informações ao sistema junto a KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - IME é com Hamilton, José de Souza Rodrigues, Telefones: 51.3041.3611 e 98223-0225;
  - 5.2- deverá ser divulgado junto aos seus clientes diretos o seu telefone comercial 51.3041.3611, para contatos a respeito do sistema de coleta das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo, assim como o site [www.programajuelimpo.com.br](http://www.programajuelimpo.com.br).
- 6. Quanto ao Acompanhamento e Melhorias do Sistema de Coleta de Embalagens de Óleo Lubrificante:**
- 6.1- para o controle do sistema de coleta, recebimento, acondicionamento, controle, redução de volume, armazenamento temporário dos recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemblhados, destinados ao acondicionamento de óleos lubrificantes, a empresa deverá:
    - 6.2- deverá ser atualizada anualmente, no mês de janeiro, a relação atualizada dos 10 (dez) principais clientes atendidos pelo sistema, em conjunto com o órgão ambiental, endereço e CNPJ;
    - 6.3- deverá ser apresentada anualmente, no mês de janeiro, a quantidade de embalagens de óleos lubrificantes comercializadas bem como as coletadas realizadas no período;
    - 6.4- deverá ser apresentado anualmente, no mês de janeiro, relatório sucinto da operação do sistema, como melhoria e aumento da coleta, estabelecimentos identificados como de baixo retorno de embalagens, atendimento do fabricante na sua coleta, dificuldades e sugestões para melhoria do sistema, etc..;
  - 6.5- deverá ser apresentado anualmente, no mês de janeiro, relação atualizada dos fornecedores/produzores de óleo lubrificante que a empresa comercializa.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- cópia desta licença;
- 2- atualização do nome, endereço completo, telefone, e-mail do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema, junto ao empreendedor;
- 3- relação atualizada dos 10 (dez) principais clientes diretos da empresa, contendo razão social, endereço e CNPJ;
- 4- cópia do extrato contendo os pesos das embalagens vazias entregues ao fornecedor produtor, a ser obtido no site <https://www.foguelimpo.org.br>, relativo aos últimos 12 meses anteriores a data de renovação desta licença;
- 5- atualização da descrição geral do sistema de coleta, contemplando o número de pontos de coleta, tipo de fracionamento (próprio ou terceirizado), área(s) de armazenamento, contato com o(s) fabricante(s) para a destinação final, acompanhada de fluxograma do sistema;
- 6- relatório sumário de operação do sistema, como melhoria e aumento da coleta, estabelecimentos notificados como de baixo retorno de embalagens, atendimento ao fabricante na sua coleta, dificuldades encontradas, sugestões de melhorias do sistema, etc.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 24 de julho de 2023, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substituir quaisquer alvarás ou certificações de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 23 de julho de 2018.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 24/07/2018 à 24/07/2023.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assíncrono, assinado eletronicamente por chave privada garantida integridade de seu conteúdo, e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

Identi



Nome do arquivo: 48m1jns.cdb  
Arquivo digital

DOCUMENTO ASSINADO POR: Renato das Unagas e SILVA  
CPF/CNPJ: 30553094015  
DATA: 31/07/2018 17:27:04 GMT-03:00  
VERIFICADOR: 48m1jns.cdb

CO.Nº: 04324/2018

Gerado em: 18/07/2018 10:15:15

Id.Doc: 044607

Folha: 3/3

Av. Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90200-001 - Porto Alegre - RS - Brasil - [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)





Processo nº  
7171-05.67/18.8

LO Nº 08299 / 2018

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91 e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/03/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.271, de 05/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 7171-05.67/18.8, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

### I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL 2º5581 - INSTITUTO JOGUE LIMPO

CPF/CNPJ Doc-Est 21.352.467/0001-70

ENDEREÇO RUA DEBRET 23

CENTRO

20030-460 RIO DE JANEIRO - RJ

EMPREENHIMENTO 140339

LOCALIZAÇÃO RUA PANDIÁ COLASERAS 804

NITERÓI

CANOAAS - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS Latitude -29.94792400

Longitude -51.16815000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE CONJUNTO DE FORNECEDORES/FABRICANTES DE ÓLEO LUBRIFICANTE

RAMO DE ATIVIDADE 3.117.00

MEDIDA DE PORTE 85,00 toneladas/mês

### II - Condições e Restrições:

#### 1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1 - período de validade do documento licenciatório deste parecer: 60 meses, a partir da data de início de vigência;
- 1.2 - a proposta apresentada atende as exigências da Portaria nº SEMA/FEPA/M 01-2003 e deverá ser operacionalizada conforme os prazos e exigências da Licença;
- 1.3 - nos termos do Art. 9º da Portaria nº SEMA/FEPA/M 01-2003, a empresa representa fabricantes que se enquadram como PRODUTORES DE Óleos lubrificantes, a saber:
  - Castrol Brasil Ltda, CNPJ 33.194.978/0001-90;
  - Petrobras Distribuidora S. A., CNPJ 34.274.233/0001-02;
  - Petronas Lubrificantes Brasil S. A., CNPJ 03.613.421/0001-86;
  - Ipiranga Produtos de Petróleo S. A., CNPJ 33.337.122/0141-87;
  - Shell Brasil Petróleo Ltda, CNPJ 10.456.016/0001-67;
  - YPF Brasil, Com. Deriv. De Petróleo, CNPJ 03.972.433/0001-05;
  - TOTAL Lubrificantes Do Brasil Ltda, CNPJ 71.770.689/0001-81;
  - Chevron Brasil Lubrificantes Ltda, CNPJ 05.524.572/0001-93;
  - Cosanol Lubrificantes e Especialidades S. A., CNPJ 33.000.092/0038-50;
  - Repsol Lubrificantes e Especialidades Brasil Ltda, CNPJ 21.498.454/0001-04;
  - Inco-Lub Indústria E Comercio Ltda, CNPJ 04.338.434/0001-57;
  - Packblend Indústria E Com De Lubrificantes Ltda, CNPJ 03.805.416/0001-75;
  - CR Dealer Do Brasil Ltda, CNPJ 02.101.902/0001-40;
  - Ingrax Indústria E Comércio De Graxas Ltda, CNPJ 77.575.330/0001-30.

LO Nº 08299 / 2018

Caratula em: "V": 2.19.28.39.19

Id Doc: 954081

Folha 1/4

Av. Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil - www.fepam.rs.gov.br

Texsa Do Brasil Ltda, CNPJ 04.608.635/0001-27

Elvin Lubrificantes Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 62.417.282.0001-84.

Iberitis Lube South America Ltda, CNPJ 11.323.786/0001-02

JX Nippon Oil & Energy do Brasil Comercio de Lubrificantes Ltda CNPJ 10.443.916.0001-70.

Lucheli Lubrificantes Ltda, CNPJ 59.160.689/0001-64.

Pax Lubrificantes Ltda, CNPJ 151.866.804/0001-09.

PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ 04.780.146/0001-58.

Promax Produtos Maximos SA Ind. e Comercio, CNPJ 61.531.620/0001-09.

Ultrax do Brasil Ind. Química Ltda, CNPJ 05.131.638/0001-85.

Lubr-Motor's no. Com. Importação e Exportação Ltda, CNPJ 03.324.374/0001-50.

Regelub Lubrificantes-Etrelit, CNPJ 01.084.176/0001-31.

Fuoris Lubrificantes Do Brasil Ltda, CNPJ 43.995.646/0001-69.

Motul Brasil Lubrificantes Ltda, CNPJ 24.055.649/001-78.

Fábrica Química, Petróleo e Derivados Ltda, CNPJ 05.853.347/0001-09.

SR III Indústria E Comercio De Lubrificantes - Etrelit, CNPJ 04.521.158/0001-88.

- 1.4 - a responsabilidade técnica pelo gerenciamento do sistema é da Engª Carla Giovana Sant'ana, a empresa executora, formalizada pelo fornecedor/produzidor como sendo o receptor local, credenciado e responsável pela operacionalização e o licenciamento das atividades de coleta, armazenagem e reciclagem (destinação final), das embalagens plásticas pós-consumo e a MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ: 00.126-468/0003-99;

#### 2. Quanto à Operação do Sistema de Coleta e Armazenagem Temporária de Óleo Lubrificante:

- 2.1 - a MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente credenciada pelo INSTITUTO JOGUE LIMPO para coleta das embalagens, deverá manter a Licença de Operação para Fontes Móveis de Poluição atualizada para todos os veículos utilizados, emitir o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) nos casos de envio dos resíduos para fora do Estado, e manter atualizada a Autorização da FEPA/M para a remessa de resíduos para fora do Estado;

- 2.2 - o sistema de coleta deverá prever o recolhimento das embalagens pós-consumo, nos 7.878 pontos de coleta apresentados; Distribuidores Autorizados (DAs), Grandes Consumidores (GCs), Postos Revendedores Associados (PRA's), Postos de outras bandeiras e bandeira branca e outras atividades. Caso haja acordo formal entre Distribuidores Autorizados e Grandes Consumidores, da entrega voluntária de suas embalagens em unidades de armazenagem indicadas pelos fornecedores/produzidos, estes devem ser informados, por escrito, a FEPA/M;

- 2.3 - deverá ser fornecido um comprovante de coleta, contendo a seguinte proposta apresentada, em todos os pontos previstos, contendo a razão social do empreendimento, endereço, data e hora da coleta e peso total coletado, a cada recolhimento realizado ou nos casos de entrega voluntária. Os comprovantes de coleta e emitidos deverão ter armazenagem eletrônica por um período de 5 anos;

- 2.4 - a MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente credenciada pelo INSTITUTO JOGUE LIMPO para coleta das embalagens está dispensada do uso de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) conforme art. 4º, IV, da Portaria FEPA/M nº 87/2018, de 29.10.2018.

- 2.5 - os veículos utilizados na coleta deverão estar identificados como "coleta e reciclagem de embalagens pós-consumo de lubrificantes" e adesivados com mensagens para divulgação do sistema.

- 2.6 - o sistema de armazenagem das embalagens de óleo lubrificante produzido pelos fornecedores/fabricantes relacionados no item 1.3 deverá operar com as seguintes exigências:

- 2.7 - o sistema de armazenagem das embalagens de óleo lubrificante produzido pelos fornecedores/fabricantes relacionados no item 1.2 deverá operar com as seguintes exigências:

- 2.7.1 - a MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente credenciada pelo INSTITUTO JOGUE LIMPO para armazenagem temporária das embalagens, está habilitada para operar a área de armazenagem denominada Central de Armazenagem e Transbordo, conforme Licença de Operação específica, localizada na rua Pandiá Colaseras, 804, Bairro Niterói, no município de Canoas - RS, com as seguintes atividades:

2.7.1.1 - recebimento, armazenagem, escoamento, prensagem, enfardamento e expedição de embalagens plásticas de óleo lubrificante, coletadas nos pontos de geração de embalagens pós-consumo, determinados pelos fornecedores/produzidos associados ao INSTITUTO JOGUE LIMPO, na área denominada como Região Metropolitana;

2.7.1.2 - recebimento, armazenagem, escoamento, prensagem, enfardamento e expedição de embalagens plásticas de óleo lubrificantes pós-consumo entregues voluntariamente pelos seus fornecedores/distribuidores e estabelecimentos comerciais, fabricados pelos fornecedores produtores associados ao INSTITUTO JOGUE LIMPO;

2.7.1.3 - recebimento, armazenagem temporário e expedição das embalagens plásticas de óleo lubrificante oriundas das demais Centrais Regionais de Estocagem;

- 2.7.2 - a MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente credenciada pelo INSTITUTO JOGUE LIMPO para

LO Nº 08299 / 2018

Caratula em: "V": 2.19.28.39.19

Id Doc: 954081

Folha 1/4

Av. Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil - www.fepam.rs.gov.br

- 3- relatório de avaliação do sistema de coleta das embalagens pós-consumo, incluindo a relação produção/devolução, a participação dos distribuidores, dos postos revendedores e grande consumidores, as dificuldades e melhorias da coleta no período e os volumes coletados discriminados por tipo de consumidor (distribuidores autorizados, grandes consumidores e postos revendedores), no período desta licença
- 4- alta zação da descrição geral do sistema de coleta, contemplando o número de pontos de coleta, tipo de transporte (próprio ou terceirizado), a(s) unidade(s) de armazenamento, o contato com o(s) fabricante(s) para a destinação final, a compatibilidade de fluxoograma do sistema;
- 5- relação com, razão social, endereço e CNPJ, dos fabricantes/produtores de óleo lubrificante com embalagens plásticas comercializadas no Estado que permanecerem no programa do INSTITUTO JOGUE LIMPO;
- 6- relação com, razão social, endereço e CNPJ, dos locais de destinação final das embalagens plásticas pós-consumo coletadas no Estado, no período desta Licença

Havendo alteração nos atos constituintes a empresa deverá apresentar imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade, sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 02 de janeiro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer avarás ou certificações de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 27 de dezembro de 2018.

Este documento é válido para as condições acima no período de 02/01/2019 a 02/01/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14, § 4º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam

armazenagem temporária das embalagens, está habilitada para operar as seguintes áreas de armazenamento denominadas Centrais Regionais de Estocagem, conforme as licenças ambientais específicas: CENTRAL DA REGIÃO NORDESTE E NORTE, localizada na rua Avares Cabral, 1.000, Vila Petrópolis, no município de Passo Fundo - RS; CENTRAL DA REGIÃO OESTE E CENTRO SUL, localizada na rodovia BR 287, Km 244 - 170, bairro Vila Urândia, no município de Santa Maria - RS, para as atividades de

2.7.2.1- recebimento, armazenamento, prensagem, enfileiramento e armazenagem, de embalagens plásticas de óleo lubrificante, coletadas nos pontos de geração de embalagens pós-consumo, determinados pelos fornecedores/produtores associados ao INSTITUTO JOGUE LIMPO, de cada região;

2.7.2.2- recebimento, armazenamento, prensagem, enfileiramento e armazenagem de embalagens plásticas de óleo lubrificante entregues voluntariamente pelos seus fornecedores/distribuidores e estabelecimentos comerciais, fabricados pelos fornecedores/produtores associados ao INSTITUTO JOGUE LIMPO;

2.7.2.3- expedição das embalagens plásticas prensadas de óleo lubrificante para a Central de Armazenagem e Transbordo em Canoas - RS, ou diretamente para o destino final.

2.7.3- as Centrais Regionais deverão possuir controle de pesagem na entrada e saída das embalagens pós-consumo, e disponibilidade de comprovantes de coleta a serem fornecidos aos distribuidores e estabelecimentos comerciais que realizam devolução voluntária.

### 3. Quanto ao Destino Final das Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante,

3.1- o sistema de destinação final das embalagens pós-consumo de óleo lubrificante produzidos pelos fornecedores/produtores relacionados no item 1.2, está autorizado para as seguintes empresas: CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 07.009.990/0001-32, localizada no município de Maringá - PR; BRESAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 89.840.094/0001-10, localizada no município de Canoas - RS; GLOBAL PET RECICLAGEM SA - CNPJ 07.222.521/0001-32, localizada no município de São Carlos - SP;

3.2- a MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, devidamente credenciada pelo INSTITUTO JOGUE LIMPO para o transporte das embalagens prensadas de óleo lubrificante pós-consumo, até o destino final, deverá manter atualizada a Autorização da FEPAM para a remessa de resíduos para fora do Estado;

### 4. Quanto à Divulgação e Informação sobre o Sistema de Coleta de Embalagens de Óleo Lubrificante

4.1- quanto ao programa de conscientização dos revendedores, distribuidores, comerciantes e consumidores para engajamento na devolução dos recipientes e embalagens vazias contaminadas de óleo lubrificante:

4.1.1- manter a linha telefônica 0800-7272066 (discente gratuita) para informações sobre o sistema de coleta, armazenagem e recolhimento das embalagens pós-consumo, no Rio Grande do Sul;

4.1.2- manter no site na internet [www.programajoguelimpo.com.br](http://www.programajoguelimpo.com.br) a divulgação do funcionamento do sistema de coleta, recebimento, acondicionamento, controle, redução de volume, armazenamento temporário e de destinação final dos recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemelhados, destinados ao acondicionamento de óleos lubrificantes, com acesso ao público e usuários do sistema, conforme proposta apresentada;

4.1.3- manter no site na internet [www.programajoguelimpo.com.br](http://www.programajoguelimpo.com.br) a todos os pontos de coleta já contabilizados, folders de orientação e o projeto básico de um sistema de armazenamento para resíduos classificados como Classe I (perigosos), para recipientes e embalagens contaminadas;

4.1.4- disponibilizar material de orientação e educação ambiental aos consumidores finais de óleo lubrificantes

### 5. Quanto ao Acompanhamento e Melhoria do Sistema de Coleta de Embalagens de Óleo Lubrificante:

5.1- para o controle do sistema de coleta, recebimento, acondicionamento, controle, redução de volume, armazenamento temporário e de destinação final dos recipientes, embalagens, contêineres, invólucros e assemelhados, destinados ao acondicionamento de óleos lubrificantes, no Estado do Rio Grande do Sul, o INSTITUTO JOGUE LIMPO deverá:

5.1.1- anualmente, apresentar a FEPAM (no mês de janeiro) a relação atualizada dos municípios atendidos e o peso coletado; manter disponível no site [www.programajoguelimpo.com.br](http://www.programajoguelimpo.com.br) as quantidades, em quilos, de embalagens de óleo

lubrificante pós-consumo coletadas, discriminadas pelos Pontos de Coleta/Itês, e os Pontos de Coleta com coleta zero;

5.1.3- anualmente, no mês de janeiro, deverá apresentar relatório de avaliação do sistema de coleta das embalagens pós-consumo do ano anterior, incluindo a relação produção/devolução, a participação dos distribuidores, dos postos revendedores e grande consumidores, as dificuldades e melhorias da coleta no período e os volumes coletados, discriminados por tipo de consumidor (distribuidores autorizados, grandes consumidores e postos revendedores)

### III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- cópia desta licença;
- 2- atualizado do nome, endereço completo, telefone e-mail do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema junto ao empreendedor

LO Nº 60320/2018

Gerado em: 06/12/2019 08:35:15

Id Doc: 954081

Folha 3/4

LO Nº 08399/2018

Gerado em: 20/12/2019 08:19:19

Id Doc: 954081

Folha 4/4





Processo n.º  
7629-05.67 / 16-5

Nums. do arquivo: n128.gsp/mnt  
Autenticidade

DOCUMENTO ASSINADO POR

Isabel Herbert Press

DATA

02/01/2019 14:02:00 GMT-0300

VERTICADOR:

CPF/CNPJ

9784263982

## DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇA - DAREV N.º 170 / 2019-DL

Com base nos autos do processo administrativo n.º 7629-05.67/16-5, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu em 13/01/2017 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 258/2017-DL para:

### I - Identificação:

#### EMPREENDEDOR:

CPF / CNPJ

ENDEREÇO

153605-C R DEALER DO BRASIL LTDA

02 131 902/0001-40

AV BRASIL 2140

JARDIM PLANALTO

14075-030 RIBEIRÃO PRETO- SP

#### EMPREENDIMENTO:

LOCALIZAÇÃO

153689

AV BRASIL 2140

JARDIM PLANALTO

14075-030 RIBEIRÃO PRETO- SP

#### RAMO DE ATIVIDADE:

3177-00

### RELATIVA A ATIVIDADE DE: SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE ÓLEO LUBRIFICANTE.

Conforme os autos do processo administrativo n.º 7529-05.67/16-5, emite-se a **REVOGAÇÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 258/2017-DL, emitida em 13/01/2017 e válida até 13/01/2022, visto o seguinte motivo:

- A empresa passou a ser creditada no Instituto Jogue Limpo, e esta incluída na LO nº 6259/2018 referente a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens de óleo lubrificante pós-consumo no Rio Grande do Sul. Portanto não há mais a necessidade de manter uma LO própria para o empreendedor.

Isso posto, julgo:

**REVOGADA a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 258/2017-DL, com o cessamento da vigência da mesma a partir desta data**

Dê-se ciência ao interessado  
Porto Alegre, 03 de julho de 2019

**Renato Chagas**  
Diretor Técnico da FEPAM

DAREV Nº 170/2019-DL

Folha 1/1

id Doc:1007841  
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Reasser/RS  
Avenida Borges de Medeiros, 251 - Fone: (51) 3288-5400 - FAX: (51) 3288-9526 - CEP: 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil  
www.fepam.rs.gov.br

# Termo de Abertura

Dados da empresa			
me Empresarial:			
LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA			
RE:	4320796548-5	CNPJ:	24.939.652/0001-54
me Anterior:		NIRE Anterior:	
Inicio:	CACHOEIRINHA	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Grigao	Inscricao Municipal		
Data do ato constituiu em Junta Comercial:			
03/06/2016			

Dados do Livro	
validade:	DIARIO
numero de ordem:	6
Quantidade de paginas:	240
Data	23/05/2022

Assinante(s)	
Nome	Funcão
731.250-04	Procurador-Contador
CRC	
36291 rs	

Assinante(s)	
Nome	Funcão
278.218.540-34	sergio roberto de souza rodrigues
SOCIO - ADMINISTRADOR	

Centro de Custo: Todos		Unidade Negócio: Todas		Filial: Todas	
Numero	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	724.482,50 D	10.107.661,13	9.694.962,51	1.137.581,12 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	553.097,10 D	9.352.156,98	9.119.742,65	785.541,43 D
1.1.1	ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	553.097,10 D	9.352.156,98	9.119.742,65	785.541,43 D
1.1.1.1	CAIXA GERAL	87.310,02 D	6.212.237,27	6.118.609,93	180.937,36 D
1.1.1.1.01	CAIXA	23.546,67 D	748.693,44	752.635,44	19.404,67 D
1.1.1.1.01.0001	CAIXA	33.546,67 D	748.693,44	752.635,44	19.404,67 D
1.1.1.1.02	BANCOS CONTA CORRENTE	1.00 D	4.205.247,06	4.201.821,16	3.426,90 D
1.1.1.1.02.0001	BANRISUL	1.00 D	3.957.317,90	3.993.850,00	3.426,90 D
1.1.1.1.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00 D	207.929,16	207.929,15	0,00 D
1.1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACOES	63.762,35 D	1.258.296,77	1.163.953,33	156.105,79 D
1.1.1.1.03.0002	BANRISUL C/AFIIC	63.762,35 D	1.117.825,82	1.108.541,57	73.046,60 D
1.1.1.1.03.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - APLICAO	0,00 D	140.470,95	55.411,76	85.059,15 D
1.1.1.2	CREDITOS DE CLIENTES	224.049,17 D	2.669.239,54	2.731.351,81	161.936,90 D
1.1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	224.049,17 D	2.669.239,54	2.731.351,81	161.936,90 D
1.1.1.2.01.0001	CLIENTE DIVERSOS	224.049,17 D	2.669.239,54	2.731.351,81	161.936,90 D
1.1.1.5	OUTROS CREDITOS	0,00 D	28.015,00	28.013,00	0,00 D
1.1.1.5.02	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00 D	28.015,00	28.013,00	0,00 D
1.1.1.5.02.0001	ADTO. SALARIOS	0,00 D	24.571,00	24.571,00	0,00 D
1.1.1.5.02.0002	ADTO. 13º SALARIO	0,00 D	3.042,00	3.042,00	0,00 D
1.1.1.7	ESTOQUES	241.737,91 D	442.667,17	241.737,91	442.667,17 D
1.1.1.7.02	ESTOQUE DE MERCADORIAS PIREVENDA	241.737,91 D	442.667,17	241.737,91	442.667,17 D
1.1.1.7.02.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.737,91 D	442.667,17	241.737,91	442.667,17 D
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	171.385,40 D	755.504,15	574.849,86	352.039,69 D
1.3.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00 D	472.000,00	472.000,00	0,00 D
1.3.1.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00 D	472.000,00	472.000,00	0,00 D
1.3.1.1.08	CREDITOS SOCIOS E ACIONISTAS	0,00 D	472.000,00	472.000,00	0,00 D
1.3.1.1.08.0001	SERGIO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	0,00 D	202.000,00	202.000,00	0,00 D
1.3.1.1.08.0002	MICHAEL ESTACAO RODRIGUES	0,00 D	68.000,00	68.000,00	0,00 D
1.3.1.1.08.0003	HAMILTON JOSE DE SOUZA RODRIGUES	0,00 D	202.000,00	202.000,00	0,00 D
1.3.5	IMOBILIZADO	171.385,40 D	283.504,15	102.849,86	352.039,69 D
1.3.5.1	CUSTO CORRIGIDO	223.585,58 D	283.504,15	0,00	507.089,73 D
1.3.5.1.05	VEICULOS	0,00 D	255.000,00	0,00	255.000,00 D
1.3.5.1.05.0001	AUTOMOVEIS	0,00 D	255.000,00	0,00	255.000,00 D
1.3.5.1.10	OUTRAS IMOBILIZACOES	221.000,00 D	22.600,00	0,00	243.600,00 D
1.3.5.1.10.0001	MOVES E UTILIDADES DIVS	30.000,00 D	0,00	0,00	30.000,00 D
1.3.5.1.10.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.000,00 D	22.600,00	0,00	202.600,00 D



DATA: CEMPRO 17/05/2022 17:20  
ContaBMillenium - V.6.45C  
NIRE: 43207965485

Folha: 236 17/05/2022 17:20  
ESCRITASUL ASSSES CONTABIL L.TDA  
Em REAL

**138 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**  
CNP.J.: 24.939.662/0001-54  
**Balancço Patrimonial**

**138 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**  
CNP.J.: 24.939.662/0001-54  
**Balancço Patrimonial**

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.3.5.10.004	EQUIP. DE INFORMÁTICA E COMUM	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.5.11	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	2.888,58	5.904,15	0,00	8.489,73
1.3.5.11.0001	CONSORCIOS BAIRRISUL	2.888,58	5.904,15	0,00	8.489,73
1.3.5.3	(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	52.200,18	0,00	102.849,86	185.050,04
1.3.5.3.05	(-) DEP. ACUM. VEICULOS	0,00	0,00	91.800,04	91.800,04
1.3.5.3.05.0001	(-) DEP. ACUM. AUTOMÓVEIS	0,00	0,00	91.800,04	91.800,04
1.3.5.3.10	(-) DEP. ACUM. OTRAS IMOBILIZACOES	52.200,18	0,00	11.049,82	63.250,00
1.3.5.3.10.0001	(-) DEP. ACUM. MOVES E UTENSILIOS DV'S	6.750,00	0,00	1.500,00	8.250,00
1.3.5.3.10.0004	(-) DEP. ACUM. EQUIPS. DE INFORM. E COMUM	4.950,18	0,00	549,82	5.500,00
1.3.5.3.10.0005	(-) DEP. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.500,00	0,00	9.000,00	49.500,00
2	PASSIVO	724.482,50	2.168.769,84	2.581.868,48	1.137.581,12
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	160.800,03	1.513.769,84	1.657.838,13	304.868,32
2.1.1	EXIGIBILIDADES DV'S	143.769,75	1.267.219,95	1.403.543,73	280.093,53
2.1.1.3	FORNecedores	143.769,75	1.267.219,95	1.403.543,73	280.093,53
2.1.1.3.01	FORNEDORES NACIONAIS	143.769,75	1.267.219,95	1.403.543,73	280.093,53
2.1.1.3.01.0001	BROZ AUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA	0,00	2.103,60	2.103,60	0,00
2.1.1.3.01.0004	L R REUTER AUTOEAS	767,70	9.918,75	11.912,20	2.756,15
2.1.1.3.01.0006	SELMER E HEIDRICH LTDA	0,00	5.942,40	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0007	CRODALER DO BRASIL LTDA	83.970,71	831.970,71	647.803,77	99.399,37
2.1.1.3.01.0011	NORBAK IND. LTDA	240,00	4.779,85	4.539,85	0,00
2.1.1.3.01.0016	LUBRTEC SCHERR GSTRIB. DE	0,00	527,98	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0019	PODMARX COMERCIO DE BATERIAS LTDA	1.349,33	1.443,68	10.751,93	4.867,82
2.1.1.3.01.0023	NOTORWAX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	2.940,82	8.604,93	10.751,93	4.867,82
2.1.1.3.01.0029	FALUB INDE COM DE LUBRIFICANTES	10.822,20	126.874,64	127.588,74	11.336,00
2.1.1.3.01.0036	BASTON INDUSTRIA DE ABERGOSIS LTDA	37.108,94	86.115,31	59.269,85	9.203,88
2.1.1.3.01.0037	BG FERRAMENTAS COM. E IMPRT. LTDA	271,27	1.524,57	1.253,90	0,00
2.1.1.3.01.0041	A R L A BRASIL INDE COM LTDA	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
2.1.1.3.01.0046	SALITOS PEDECO LTDA	6.939,59	38.521,99	4.906,37	0,00
2.1.1.3.01.0052	LUBRIHALS COM DE LUBRIFICANTES LTDA	0,00	11.570,00	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0055	SINOSCAR S A	1.305,07	1.538,51	1.400,64	1.167,20
2.1.1.3.01.0056	AUTOMACT	0,00	51.541,01	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0058	L A V DRESSLER CK LTDA	0,00	893,66	893,66	0,00
2.1.1.3.01.0060	V P ALAIRMES E RASTREAMENTO	132,25	2.044,45	2.089,55	167,35
2.1.1.3.01.0064	MEGALUB COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	1.006,56	1.006,56	0,00
2.1.1.3.01.0066	PRIMA VIA MOTORS LTDA	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
2.1.1.3.01.0069	VALIENSA DE ABRIL	0,00	1.480,00	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0076	ESCRIBEL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCOR	0,00	366,00	366,00	0,00
2.1.1.3.01.0087	TERMOPLAS A	0,00	20.445,70	20.445,70	0,00
2.1.1.3.01.0098	MTX DISTRIBUIDORA BRELI ME	0,00	2.291,56	2.291,56	0,00
2.1.1.3.01.0099	COMERCIAL REDE VIDIA LTDA	0,00	1.368,00	1.368,00	0,00
2.1.1.3.01.0099	GINTA DE ALMIDA ECOLAN DA ROSA - ME	0,00	818,15	818,15	0,00
2.1.1.3.01.0070	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	355,20	355,20	0,00
2.1.1.3.01.0071	ECUMINIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE	0,00	549,00	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0074	RODOQUIMICA IND. COM. E TRAFISP. DE	0,00	4.579,80	0,00	0,00
2.1.1.3.01.0075	POSTO TITAO COM DE COMB. L.TDA. POSTO	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.1.3.01.0076	BEL COURO IND. E COM DE ACESSORIOS LTDA	0,00	320,00	320,00	0,00
2.1.1.3.01.0077	SAIMARA LEVES	0,00	560,00	560,00	0,00
2.1.1.3.01.0079	BRENEL IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS	0,00	1.623,04	1.623,04	0,00

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/170.267-9 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pag. Junta Comercial 236/240

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/170.267-9 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pag. Junta Comercial 236/240

Item	2021
------	------

Item	2021
<b>RECEITA BRUTA</b>	
10 - VENDAS DE MERCADORIAS	
10.20 - VENDA DE MERC A PRAZO	2.669.239,54 C
10.25.10.10 - TOTAL DAS VENDAS DE MERC	2.669.239,54 C
10.40.10.10.10 - TOTAL DA RECEITA BRUTA	<b>2.669.239,54 C</b>
15 - (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	
15.10 - (-) DEVOLE ABATIMENTOS	
15.10.20 - DEVOL DE MERCADORIAS	2.113,85 D
15.15.10.10 - TOTAL DAS DEVOL E ABATIMENTOS	2.113,85 D
15.25 - (-) IMPOSTOS INC S/ VENDAS	
15.25.50 - OUTROS IMPOSTOS S/ VENDAS	192.590,46 D
15.30.10.10 - TOTAL DOS IMPOSTOS S/ VENDAS	192.590,46 D
15.35.10.10.10 - TOTAL DAS DED DE VENDAS	<b>194.704,31 D</b>
20 - (=) RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	<b>2.474.535,23 C</b>
25 - (-) CUSTO DAS VENDAS	
25.20 - (-) CUSTO DAS VENDAS DE MERCADORIAS	1.126.196,42 D
25.35.10 - TOTAL DO CUSTO DAS VENDAS	1.126.196,42 D
25.40 - (=) LUCRO BRUTO	<b>1.348.338,81 C</b>
30 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS	
30.30 - (-) DESPESAS COM PESSOAL	217.769,96 D
30.35 - (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	105.940,82 D
30.40 - (-) DESP FINANC LIQUIDAS	259.639,19 D
30.50 - (-) DEPRECIACOES	900,41 D
30.60 - (-) OUTRAS DESP OPERAC	38.849,86 D
30.65.10 - TOTAL DAS DESP OPERACIONAIS	208,24 D
30.70 - (=) LUCRO OU PRE LIQ OPERAC	623.308,48 D
35 - (-) DESP NAO OPERACIONAIS	
35.10 - (=) RESULT DO EXERC ANTES DO IR	<b>725.030,33 C</b>
35.60 - (=) LUCRO OU PRE DO EXERC	<b>725.030,33 C</b>
35.70 - (=) LUCRO OU PRE DO EXERC	<b>725.030,33 C</b>

**CACHOEIRINHA / RS, 17 de Maio de 2022**

SOF O VENCER  
 DEPOIS DE SER LIDO E DEBITO  
 PER O CUSTO DA  
 RECEITA BRUTA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 221/70.267.9 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve  
 ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Centro de Custo: Todos	Unidade Negócio: Todas	Filial: Todas	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
359-101-2021	LUCROS / PRELUIZAO DO EXERCICIO		545.965,47 C	536.000,00	725.030,33	735.712,60 C

**CACHOEIRINHA / RS, 17 de Maio de 2022**

SOF O VENCER  
 DEPOIS DE SER LIDO E DEBITO  
 PER O CUSTO DA  
 RECEITA BRUTA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 221/70.267.9 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve  
 ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

Nome Empresarial:			
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA			
NIRE:	4320796548-5	CNPJ:	24.939.652/0001-54
Nome Anterior:	NIRE Anterior:		
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			
03/06/2016			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	6	Data assinatura:	23/05/2022
Quantidade de páginas:	240		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
359.731.290-04	emilson da silva	Procurador/Contador	38291 rs
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
278.218.540-34	sergio roberto de souza rodrigues	SOCIO - ADMINISTRADOR	

Este Livro foi protocolado sob o nº 224.170.267-9 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 224.170.267-9 no dia 18/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 24.939.652/0001-54\*\*\*\*\*

↓  
Cachoeirinha, 09 de janeiro de 2023, às 14h04min

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
09/01/2023 14h04min

Handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke at the end.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001447831321

